

José Firmiano de Oliveira Lima, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Lei n.º 9

Art.º 1.º)

Fica criado o crédito suplementar de cinquenta mil reis (rs. 50.000) no arcabouço do corrente exercício, ao art. 1.º - Administração Municipal - § 1.º - Prefeitura, alínea B) de apresentação, para a elevação do dos decimos desta verba, relativos ao meses de novembro e dezembro, a rs. 400.000 (quatrocentos mil reis).

Art.º 2.º)

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, em 30 de novembro de 1936.

O Prefeito Municipal:  
José Firmiano de Oliveira Lima

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 30 de novembro de 1936.

O Secretário:  
José Augusto de Aguiar Fontes